



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Inserir o Inciso IX, no artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) para criar a Comissão Permanente de Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador José Maria de Paula, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 90 da Resolução n.º014/2016 passa a vigorar com o acréscimo do Inciso IX, que tem a seguinte redação:

“IX – de Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente:

- a) Todas as matérias atinentes as crianças e adolescentes em geral;*
- b) Políticas de desenvolvimento do jovem empreendedor, crédito e incentivos fiscais;*
- c) Recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes;*
- d) Fiscalização, controle e acompanhamento de programas governamentais relativos aos direitos das crianças e adolescentes;*
- e) Fiscalização, controle e acompanhamento de ações e eventos voltados para as crianças e adolescentes nas áreas de esporte, lazer, turismo, cultura e educação, dentre outros, especialmente aqueles que envolvam recursos públicos;*
- f) Políticas públicas da juventude;*
- g) Políticas para a diminuição da vulnerabilidade social ao risco de violência entre jovens;*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

- h) Colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;*
- i) Acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes instalados nos Municípios, Estados, Distrito Federal e União;*
- j) Políticas de trabalho para a juventude”.*

Artigo 2º - A alínea “d”, do inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 para a vigorar com a seguinte redação:

“d) assuntos relativos à família, mulher, idoso e portadores de deficiência física”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, 31 de janeiro de 2019.

Ver. Antônio Carlos Franceli

Ver. Antônio Ricardo Alves

Ver. Aparecido Rodrigues

Ver. Maria Bernadete Simões da Silva

Ver. Israel Modesto Barbosa

Ver. José Maria de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

Ver. Márcio Daniel Igídio

Ver. Paulo Luis Cantuária

Ver. Rafael Francisco da Silva

Ver. Rosangela Tonon

Ver. Vanderlei Candido de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

JUSTIFICATIVA

Conforme trabalho realizado durante o ano no Parlamento Jovem e na XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente cujo tema foi proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências que trataram do protagonismo dos jovens na elaboração de políticas públicas voltadas a redução das violências e a participação das crianças e adolescentes na sociedade se viu necessário o tratamento personalizado na garantia dos direitos.

Com a criação de uma Comissão Permanente da Juventude, da Criança e do Adolescente, desenvolverá um espaço democrático, com a finalidade de apreciar e deliberar os temas e as proposições voltadas a nossa juventude, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais tão importantes para o desenvolvimento de nosso país.

Desse modo, a Câmara Municipal deve fazer jus a seu título de “a casa de representação do povo”, manifestando, legitimamente, os anseios de todos os setores de nossa sociedade. Dentre esses âmbitos de atuação social, para ter de encontro um espaço próprio de discussões.

A criação da Comissão em Defesa da Juventude, Criança e do Adolescente com toda certeza nos permitirá alcançar esse desiderato, viabilizando, mais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que instrumentalizou a promessa constitucional de dar amparo às crianças e jovens.

A iniciativa decorre do fato de que se vê na realidade brasileira, com a agravante decorrente das atuais dificuldades econômicas, consiste em um mercado de trabalho que repele a juventude e a percebe como inimiga.

O que comumente se assiste, de forma ainda mais grave, são autoridades públicas que não percebem que a melhor maneira de evitar a morte violenta de jovens e adolescentes, bem como a desconfortável precocidade em atividades criminosas, consiste em criar condições para que os jovens ocupem o espaço social que lhes deve ser reservado, tanto acadêmica quanto profissionalmente.

São milhares de pessoas entre 15 e 29 anos que certamente, após o trabalho de ampla conscientização sobre a questão juvenil, feito por órgãos governamentais nacionais e internacionais, organizações não governamentais e principalmente esta



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

Comissão, farão jus a elaboração de inúmeras proposições que disporão sobre os grandes temas a elas relacionados como Educação, Cultura, Saúde e Sexualidade, Desporto e Lazer e Trabalho.

Os parlamentares, representante do povo ouro-finense, tem o dever de representa-los em sua mais direta idiossincrasia e de legislar com o fito de contribuir para o desenvolvimento efetivo dos nossos representados; a juventude, portanto, em um eleitorado municipal que consiste em mais de 20% de jovens, desempenha importância sublime em nossas atividades como representantes do povo.

É absolutamente disseminada socialmente a premissa segundo a qual a juventude é o futuro do nosso município ou da nossa sociedade; todavia só poderemos ter um futuro com que efetivamente sonhamos, marcado pelos jovens de hoje, se esses indivíduos forem protagonistas de suas responsabilidades concernentes ao povo ouro-finense no presente e, principalmente, se os talentos e marcas inerentes à juventude, como a criatividade e a impetuosidade, receberem, por parte do município, a ajuda merecida para que possam servir a favor do jovem, e não contra sua saúde, sonhos e perspectivas.

Urge, portanto, apostar nas futuras gerações que estarão à frente de nossa sociedade, alicerçando-as com o melhor conhecimento, superior e técnico, a melhor saúde, o melhor acesso ao primeiro emprego e ao desenvolvimento da sua vocação empreendedora, ao melhor lazer e ao melhor esporte. Essas são as razões pelas quais pedimos o apoio dos vereadores para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, 31 de Janeiro de 2019.

PARLAMENTO JOVEM DE OURO FINO CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)

Ver. Antônio Carlos Franceli

Ver. Antônio Ricardo Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

Ver. Aparecido Rodrigues

Ver. Maria Bernadete Simões da Silva

Ver. Israel Modesto Barbosa

Ver. José Maria de Paula

Ver. Márcio Daniel Igídio

Ver. Paulo Luis Cantuária

Ver. Rafael Francisco da Silva

Ver. Rosangela Tonon

Ver. Vanderlei Candido de Almeida